



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3246-21/2024, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE TOROPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando, o Programa Nacional de Controle da Dengue;

Considerando, a Lei Estadual nº 14847 de 30 de Março de 2016;

Considerando, nosso Território e atual cenário com o índice de infestação predial abaixo de 1% no Município;

Considerando, o Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses que tem por finalidade colaborar nas ações municipais, principalmente em casos de surto de arboviroses no Município de Toropi.

Art. 2º - Compete ao comitê:

I - monitorar a situação de controle, combate e prevenção da dengue e demais arboviroses no município.

II - seguir o plano de enfrentamento as arboviroses elaborado pela agente de combate as endemias juntamente da enfermeira responsável técnica da UBS em caso de surto epidêmico.

Art. 3º - O comitê será composto pelos seguintes representantes:

I - agente de combate as endemias (planejamento de ações de campo de vigilância ambiental em saúde)

II - enfermeira responsável técnica da Unidade de Saúde Básica Municipal;

III - técnica de enfermagem em atuação na atenção básica.

Art. 4º - O comitê contará com apoio logístico da secretaria municipal de obras e de saúde, e ainda com o apoio operacional dos agentes comunitários de saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Toropi, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE